



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1055 | 11 de abril de 2019

Campanha de Vacinação contra a gripe e febre amarela começa mais cedo



Neste ano a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe vai começar mais cedo em todo país, na próxima quarta, 10. E a Prefeitura de Barra do Piraí, junto com a Secretaria de Saúde, estará ofertando a vacina contra a influenza e febre amarela, atendendo as faixas etárias prioritárias, em todos os 23 postos do município. E o Ministério da Saúde comemora, em 2019, os 20 anos do início das campanhas de vacinação contra o vírus da gripe (influenza). Segundo o comunicado técnico, publicado pelo Governo Federal, a campanha deste ano vai de 10 de abril a 31 de maio. **Página 57**

Dia Mundial da Voz será lembrado em Barra do Piraí



17º DIA MUNDIAL DA VOZ
17th WORLD VOICE DAY

O Dia Mundial da Voz – que está na sua 17ª edição e é comemorado em 16 de abril - será lembrado em Barra do Piraí com palestra, gratuita, de conscientização a respeito da voz saudável. No município, diferentes ações serão realizadas no auditório do Hospital da Santa Casa. Na data alusiva, uma palestra, às 17 horas, proferida pelo médico otorrinolaringologista, Romeu Serpa, falará sobre os cuidados que cada um deve ter com as pregas vocais, bem como explicando sintomas que possam ser cruciais para estragar a voz, seja daqueles que trabalham com ela ou não. Já no dia 18, mediante senhas adquiridas a palestra, a população poderá efetuar exames para saber como andam a saúde vocal. **Página 57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

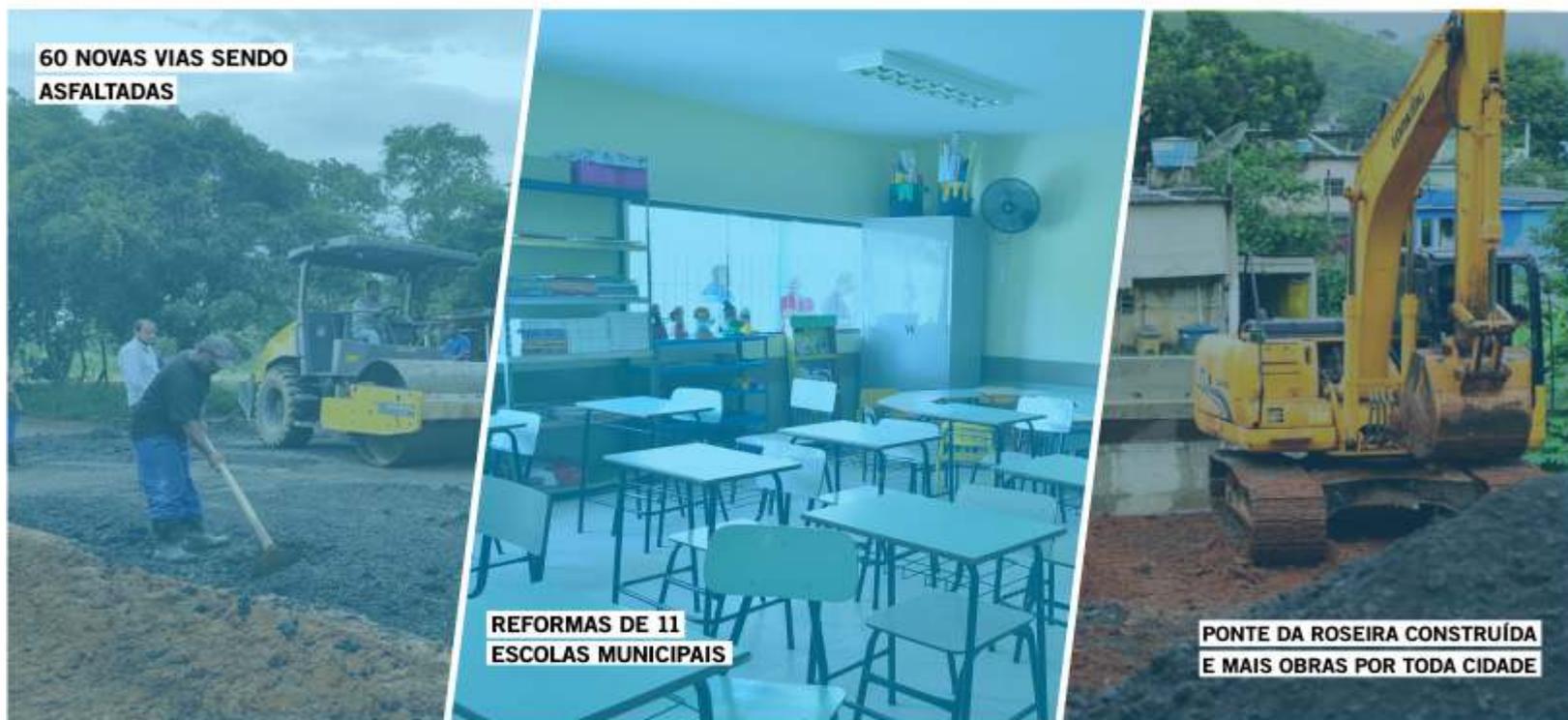
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Ambiente.....	08
Fundo de Previdência.....	12
Procuradoria Geral.....	13
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	17
Destaques da Semana.....	57



IPTU2019

BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

PORTARIA Nº455/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e considerando a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais construídos no Município, por meio de programas de habitação de interesse social.

Art. 2º O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social.

Art. 3º - O GIPP será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Secretaria Municipal de Habitação;
- III- Secretaria Municipal de Educação;
- IV- Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Secretaria Municipal de Água e Esgoto;
- VI- Secretaria Municipal de Ambiente;
- VII- Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública;
- VIII- Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- IX- Procuradoria Geral do Município.

§1º Para cada membro titular haverá um suplente que o substituirá em suas ausências ou impedimentos e para completar o mandato na hipótese de afastamento definitivo.

§2º O Responsável Técnico do trabalho social do empreendimento habitacional deverá integrar o GIPP.

Art. 4º - A nomeação dos titulares e suplentes dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada órgão.

Art. 5º - Os membros do GIPP reunir-se-ão periodicamente, de acordo com a necessidade e relevância, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.6º - As atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento desta Portaria, serão de responsabilidade do (a) Coordenador (a) do GIPP.

Art.7º- São atribuições dos membros do GIPP:

- I - articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;
- II - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;
- III - propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;
- IV - propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em

vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município;

V - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI - deliberar sobre as ações estratégicas para a eficaz atividade de gestão, monitoramento e fiscalização, contando com o apoio da Guarda Municipal, se for o caso;

VII - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

VIII - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado e da União;

IX - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art.8º - As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o projeto técnico social.

Art. 9º - Os órgãos responsáveis pela fiscalização no Município, atuarão dentro de suas competências legais e de forma integrada no GIPP, quando necessário para atender às deliberações do Grupo.

Art. 10 - O GIPP poderá propor campanhas educativas, de orientações e de divulgação de suas ações para a comunidade em geral, visando a participação social nos esforços de qualificar o espaço público.

Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 274/2019 - fmas
smg/ebmp



PORTARIA Nº456/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 429/2019, que Exonerou Ana Letícia Climaco da Silva – Diretor da Divisão de Topografia - SMOP;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 429/2019, de 29 de março de 2019, apenas no tocante ao ano da Portaria citada 1102/17 para 1102/18, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 457/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DANIELA CONCEIÇÃO DE PAULA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 12ª Região – Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria de Serviços Públicos, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 749/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 458/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO VITOR DE SOUZA SANTOS WALDEMIRO, para o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 12ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 459/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FERNANDA ROCHA VIANA DA CRUZ, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Arquivo, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº 460/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, ITAMARA DE SOUZA OLIVEIRA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Saúde Bucal, para a qual fora designada pela Portaria nº 127/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2019 – Objeto: PROVAVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, DEFENSORIA PÚBLICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO CMED Nº 004 DE 18/12/2006, NO QUE TANGE A APLICAÇÃO DO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens 18 e 19, no valor total de R\$ 14.061,97 (catorze mil sessenta e um reais e noventa e sete reais), os itens 01, 22, 25 e 26 foram considerados fracassados e os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 foram considerados desertos, conforme laudas do processo 1584/2018 SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 14.061,97 (catorze mil sessenta e um reais e noventa e sete reais).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e acessórios em equipamentos odontológicos, instalação, desmonte, reinstalação dos aparelhos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e Odontomóvel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: R.A.M MARQUES LTDA, no valor global de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), conforme laudas do processo 3192/2018 SMS. Importa o presente Pregão Presencial em R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – Itens - 01,05,10,11,13 e 14, no valor total de R\$ 711.092,37 (setecentos e onze mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Diante do exposto presente o PREGÃO totalizou o valor de R\$ 711.092,37 (setecentos e onze mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme laudas do processo 08/2019 SMS. Juberto Folea de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/SMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.235/2018

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2019/SMED, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ. Após concluídas as fases de credenciamento, análise da documentação, habilitação e análise dos projetos de vendas, temos a seguir:

1º Produtores Locais e Orgânicos:
- EVELYN DE OLIVEIRA MIRANDA NASCIMENTO – PV: R\$ 19.889,90
- JEAN SARUBI DA SILVA – PV: R\$ 19.984,40
- PAULO FERNANDO DE SOUSA – PV: R\$ 19.974,50

2º Produtores Orgânicos / Estado:
- DANIEL DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – P.V.: R\$ 19.999,03
- CRISTIANI MARIA FRANCO – P.V.: R\$ 19.346,00

3º Grupo Formal Estadual – empate % DAP - acordo
- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA - COOPRAPA: P.V.: R\$ 472.216,63

3º Grupo Formal Estadual – empate % DAP - acordo
- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAÍ – COOPIRAUI: P.V.: R\$ 444.738,55

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Ailce Malfetano Mattos
Comissão Especial
Portaria nº 66, de 14/01/2019.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 15 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMAS DE DOENÇAS CRONICAS, DEGENERATIVAS, CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAUDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA),, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	551/2019
VIGÊNCIA:	4 (Quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	18 de Março de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 20/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa SUSTENTARE EIRELI
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM PROCESSOS ADMINISTRATIVO, OFÍCIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E AQUELES DECORRENTES DE MANDADOS DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$5.959,20 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e vinte centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	770/2019
VIGÊNCIA:	Será de 4 (QUATRO) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	05 de Abril de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 21/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Marcopolo S/A.
OBJETO:	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).
VALOR:	R\$ 271.500,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17193/2018
VIGÊNCIA:	13/03/2019 a 12/03/2020
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
DATA DA ASSINATURA:	13 de março de 2019

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 26/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Discom Distribuição e Comércio LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Papel Higiênico
VALOR:	R\$ 36.400,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1958/2019
VIGÊNCIA:	01/04/2019 à 31/03/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 106/2005 e Lei Municipal 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	01 de abril de 2019.



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2018 – PROCESSO Nº 790/2018/SMAS**

PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNP: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.102.141/0001-55 como contratante e, a empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME- CNPJ: 05.784.708/0001-02, denominada fornecedor.

Objeto: Incluir a dotações orçamentárias, conforme quadro.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.32.00.00.00.00	0012	73
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	74
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.32.00.00.00.00	0034	75
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.32.00.00.00.00	0012	252
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	253
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.32.00.00.00.00	0034	254
30.02.08.244.0014.2.315	3.3.90.32.00.00.00.00	0034	277
30.02.08.244.0014.2.316	3.3.90.32.00.00.00.00	0034	300
30.02.08.244.0014.2.318	3.3.90.32.00.00.00.00	0034	348
30.02.08.244.0014.2.941	3.3.90.32.00.00.00.00	0012	423
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.32.00.00.00.00	0000	459
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.32.00.00.00.00	0034	460

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 04 de abril de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
Secretária Mun. de Assistência Social

AMBIENTE

Edital nº094/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.250/16, consta a Notificação nº 070/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, para FAC Damiani Perozini Restaurante e Lanchonete LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.058.293/0001-99, localizada na Praça Oliveira Figueiredo nº 30, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-260, a comparecer a Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº095/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.935/19, consta a Notificação nº 080/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, para a empresa Total Comércio de Produtos Industrializados e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.888.505/0002-18, localizada na Rua Hortêncio Campos Eiotolo, nº 13, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-070, a apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CB-MERJ). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº096/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.354/15, consta a Notificação nº 079/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, para Atalaia Hotel LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.569.172/0001-50, localizada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 307 - Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-120, concede prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento do item 1 da Notificação 117/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº097/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 34.224/11, consta a Notificação nº 066/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, para Cereais Bramil LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.296.378/0001-20, localizada na Rua João Pessoa, nº 1020 – Vila Suíça, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-170, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com a anotação de Responsabilidade Técnica (ART), CPF e RG do responsável técnico. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº098/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.848/18, consta a Notificação nº 076/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, para a empresa STM Gonçalves Odontologia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.638/0001-60, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 52, sala 102 – Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-020, comparecer a Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº099/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.235/18, consta o Auto de Constatação 00733, de 04/04/2019, para a Associação Bras. da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 61.012.019/1658-18, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 975, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP:27.115-010, por descumprimento da Notificação 023/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº100/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.532/15, consta o Auto de Constatação 00732, de 04/04/2019, para a Igreja Evangélica Congregacional Peniel em Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 08.900.290/0001-31, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 348 - Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP:27.135-030, por descumprimento da Notificação 010/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº101/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.232/15, consta o Auto de Constatação 00727, de 04/04/2019, para a Igreja Pentecostal Revelação de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.125.150/0001-94, localizada na Rua Cristiano Ottoni, nº 987, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP:27.123-240, por descumprimento do item 1 do Auto de Constatação 676/18. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº102/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 15.684/18, consta a Notificação nº 059/2019 (DLIAM), de 20/03/2019, Joice Fejo Saldanha Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 30.983.153/0001-67, localizada na Rua Major Mario Salgueiro, nº 805 – Belvedere da Taquara, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.113-070, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento das Condicionantes VI e VII da DISLAM 142/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº103/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 15.207/18, consta a Notificação nº 065/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, Rodolfo Marques Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 29.295.407/0001-75, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 162, Loja A – Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-120, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento das Condicionantes 1 da Licença de Operação nº 696/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº104/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.947/18, consta a Notificação nº 067/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, Simone Aparecida Moreira, inscrita no CPF sob o nº 007.445.317-30, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 189, Sala 201 – Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-120, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº105/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.275/18, consta a Notificação nº 068/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, o Açougue Franboi-porc LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.714.021/0001-50, localizado na Rua Padre Alfredo, nº 24, Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-130, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº106/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.051/18, consta a Notificação nº 071/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, a empresa R. de Paula Dobele, inscrita no CNPJ sob o nº 31.094.367/0001-45, localizada na Rua João Pessoa, nº 915, Chácara Farani - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-170, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº107/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.449/18, consta a Notificação nº 072/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, a Flávia de Carvalho Jasmim, inscrita no CPF sob o nº 086.953.517-00, localizada na Rua Francisco de Paula Moura, nº 191, Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-100, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº108/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 15.733/18, consta a Notificação nº 073/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, a Leonardo do Nascimento Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 28.150.320/0001-47, localizado na Rua Barão do Rio Bonito, nº 56, loja - Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.113-090, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº109/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.015/18, consta a Notificação nº 074/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, a Vidraçaria Miragem da Barra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.111/0001-00, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1361 - Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-010, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº110/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.910/18, consta a Notificação nº 075/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, a Paulo Augusto Campos Borges, inscrito no CNPJ sob o nº 30.948.503/0001-54, localizado na Praça Heitor Vale, nº 23 - Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.135-350, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº111/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.329/18, consta a Notificação nº 077/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, a Gerlaine Aparecida Gomes, inscrita no CPF sob o nº 100.599.487-01, localizada na Rua Ana Nety, nº 126, sala 211 - Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-150, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº112/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.180/18, consta a Notificação nº 078/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, a empresa Sil & Valério Cosméticos e Perfumaria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.065.651/0001-20, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 115, PAVMTO 04 - Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-020, a comparecer na Secretaria do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº113/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.214/19, consta a Notificação nº 081/2019 (DLIAM), de 01/04/2019, o Posto de Combustíveis Jalisco LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.042.512/0001-00, localizado na Rua Angélica, nº 127, Santana - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-260 a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Cronograma e Memorial descritivo, listando as atividades, qual tipo de demolição, o destino do resíduo da construção civil, medidas adotadas para não incomodar a vizinhança, no caso de particulado e emissão de ruído, visto que encontra-se uma escola e residências ao redor, e outras informações pertinentes a atividade; 2- Apresentar Declaração de Autorização de Demolição com firma reconhecida; e 3- Apresentar Certidão de Zoneamento para o endereço Rua Barão do Rio Bonito. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Ofício – SMAmb nº 025/2019

Barra do Piraí – RJ, 28 de março de 2019.

Aos Geradores e Possíveis Geradores de Resíduos de Serviço de Saúde

Assunto: Descarte de Resíduos de Serviço de Saúde

Prezados (as):

Considerando o Art. 2º - § 1º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA que diz: "Para efeito desta resolução, definem-se como geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrolérios, funerários e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive os de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins";

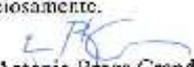
Considerando o Art. 5º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que obriga todos os geradores a disporem de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).

A Secretaria do Ambiente vem por meio deste, a princípio em caráter de ORIENTAÇÃO, solicitar a todos os geradores de resíduos de serviços de saúde, instalados no Município de Barra do Piraí, que executem seus PGRSSs conforme o estabelecido pela RDC nº 222/2018, realizando assim a destinação adequada para tais resíduos uma vez que o descarte IRREGULAR pode ocasionar a aplicação de sanções administrativas, tais como AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS (MULTAS) e CANCELAMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS.

Esclarecemos que este ofício será enviado a todos os geradores de resíduos de serviço de saúde cadastrados em nosso sistema.

Grato da compreensão e cooperação de todos.

Atenciosamente,


Luis Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

cc: consecutivo

Av. Ramiro Jayme de Fonseca, nº 104 Salas 101/102- Centro -Cep.27.123-770-CNPJ.nº 28.576.080/0001-47- TEL.(24)2445-5532 /2449-1995
Site: www.barradopirai.rj.gov.br E-mail: sec.ambiente@barradopirai.rj.gov.br

RECEBIMENTO	
- Nome:
- Rubrica:
- Matrícula:
- Data:

SMAmb / LABG/SPPAS



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n º972 de 18 de julho de 2018, na errata publicada do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, referente ao processo de número 0207/2016, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº827933-3/16, item 1(um);

Onde se lê:

No BOLETIM MUNICIPAL n º869 de 26 de setembro de 2016, na apostila de fixação de proventos nº0006/2017 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí...

Leia-se:

No BOLETIM MUNICIPAL n º972 de 18 de julho de 2018, na errata publicada do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, referente ao processo de número 0067/2016, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº827933-3/16, item 1(um);

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 10 de abril de 2019.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº11/2019

Certifico que a servidor ZELMA QUEIROZ DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 04/09/1991 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00118/18-4, computando o período de contribuição total de 2062 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 29 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

PROCURADORIA

PROCESSO Nº 10087/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 28/06/2018 pelo comandante da guarda ENOCH SACCHI DE MELLO e pelo subcomandante GUSTAVO GUIMARÃES PANZARIELLO, onde solicitam apuração quanto a conduta do agente da guarda municipal JORGE LUIZ BASÍLIO, matrícula: 7994 tendo em vista a ocorrência de supostas “faltas graves” perpetradas pelo servidor público.

Às folhas 03 e 04 contém um termo circunstanciado nº 088-01228/2018 onde o comandante e subcomandante aparecem como vítimas por supostas ameaças e difamação.

Destarte, foi nomeada COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE, folhas 29, e esta seguiu todos os trâmites previstos na Lei Municipal, em especial os termos dos artigos 162, II e 166 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Dos elementos constantes dos autos depreende-se que o devido processo legal, na seara administrativa, foi desenvolvido, sendo oportunizado o pleno direito à defesa e/ou justificativa para as supostas faltas cometidas pelo agente.

A Comissão Especial de Inquérito deu início aos trabalhos e logo enviou um Convite (fls.38) ao comandante para efetuar a oitiva do mesmo e esta ocorreu no dia 04/09/2018.

Em sequência a Comissão efetuou convite ao subcomandante que foi ouvido no dia 11/09/2018, conforme pode ser observado às fls. 40.

Ambos reafirmaram que as informações contidas no Termo Circunstanciado nº 088-01228/2018 de fls. 03/06 eram verídicas e relataram ainda que o agente possui uma conduta não condizente ao cargo que ocupa.

Por fim a Comissão efetuou o Convite Sr. JORGE LUIZBASÍLIO afim de que o mesmo fosse ouvido e pudesse exercer seu direito da ampla defesa e contraditório.

Às fls. 157/158 foi exarado o PARECER CONCLUSIVO pela Comissão Especial de Inquérito, o qual descreve minuciosamente o andamento do Processo e a atuação da referida Comissão.

Por fim, A COMISSÃO após apuração dos fatos, OPINOU:

- Pela não aplicação da penalidade vez que após as oitivas e apuração dos fatos ficou constatado que os dias de faltas injustificadas foram devidamente descontados do servidor;
- Quanto aos atrasos cometidos pelo servidor a Comissão apurou que estavam dentro do permitido pelo Estatuto dos Servidores;
- Quanto aos Registros de Ocorrência a Comissão verificou que vários eram de cunho pessoal e, portanto, o servidor não poderia ser penalizado;
- Quanto aos Registros de Ocorrência decorrentes da atuação do agente, a Comissão verificou são acabam sendo em decorrência da própria profissão;
- Por fim, quanto ao Termo Circunstanciado de fls. 03/06 que motivou a abertura do presente inquérito, na segunda oitiva do comandante ENOCH SACCHI DE MELLO o mesmo relatou que foi efetuado um acordo onde o servidor JORGE LUIZ BASILIO se comprometeu a efetuar a retratação perante a tropa e efetuou pedido de desculpas ao comandante que foi aceito pelo mesmo e por isso o próprio comandante solicitou o arquivamento do referido processo, vez que a situação já havia sido esclarecida.

Dessa forma, ACOLHO INTEGRALMENTE a conclusão da COMISSÃO ESPECIAL, nos termos do artigo 196 do Estatuto dos Servidores, determinando que a Secretaria de Recursos Humanos proceda todas as medidas administrativas inerentes ao caso.

Em 06/04/2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Aprova Extensão de Registro de Entidades no CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017.

CONSIDERANDO que é competência deste colegiado registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Art. 21, VII da Lei Municipal nº 2.919/2017.

CONSIDERANDO que o último Registro de tais entidades expirou em 01/01/2019.

CONSIDERANDO que, devido à recente mudança da Gestão deste colegiado ocorrida em fevereiro do corrente ano, ainda não houve tempo hábil para que a comissão de Fiscalização de Entidades procedesse à fiscalização e subsequente renovação do Registro de Entidades e Órgãos aqui inscritos.

CONSIDERANDO por fim, que tal situação pode gerar prejuízo às entidades e órgãos envolvidos.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, excepcionalmente, a extensão até dia 05/05/2019, do Registro da Entidades não governamentais e Órgãos governamentais abaixo descritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Nº 1º Registro/Emissão	CNPJ	Entidade/Órgão
002/1992 – 15/09/92	29.441.375/0001-79	APAE de Barra do Piraí
005/1995 – 11/10/94	28.468.478/0001-60	Associação Pestalozzi
076/2007 – 14/12/07	05.924.680/0001-53	ACAC
083/2014 – 08/11/16	61.004.149/0016-10	Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira
084/2014 – 08/11/16	28.576.080/0001-47	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional
085/2016 – 08/11/16	28.576.080/0001-47	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
086/2016 – 08/11/16	16.514.783/0001-61	Casa de Brincar
087/2016 – 08/11/16	28.576.080/0001-47	Serv. Proteção Social Adolescente – Cumprimento MSE: LA e PSC

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

FAZENDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.890,43	8.356,30	8.636,36	9.824,43	9.989,41	10.363,98	10.451,30	10.559,98	4.316,73	4.417,99	8.019,55	16.752,51	113.578,98	265,35
Pessoal Ativo	10.276,55	6.733,20	6.992,28	8.128,32	8.239,15	8.624,66	8.682,73	8.786,73	2.693,80	2.770,12	5.556,24	14.749,87	92.233,64	265,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.232,61	6.447,64	6.639,39	6.725,75	7.254,13	7.558,05	7.265,87	7.325,67	2.227,87	2.295,30	5.318,41	13.742,71	81.834,00	53,32
Obrigações Patronais	1.042,15	280,15	350,73	1.400,82	982,73	1.064,11	1.415,58	1.456,90	464,91	474,82	437,83	1.001,40	10.372,14	212,03
Benefícios Previdenciários	1,79	5,41	2,16	1,75	2,28	1,90	1,27	4,17	1,02	0,00	0,00	5,76	27,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.613,89	1.623,10	1.644,09	1.696,10	1.750,25	1.739,32	1.768,58	1.773,25	1.622,92	1.647,86	2.463,32	2.002,64	21.345,32	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.349,12	1.356,93	1.375,30	1.426,73	1.476,58	1.459,68	1.470,52	1.391,60	1.422,15	1.434,50	2.164,04	1.630,11	17.957,28	0,00
Pensões	264,76	266,17	268,78	269,37	273,68	279,65	288,05	381,65	200,77	213,36	299,28	372,53	3.388,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.412,68	1.413,43	1.441,76	1.550,89	1.590,80	1.537,20	1.556,32	1.569,96	1.629,33	1.625,73	2.436,83	1.589,59	19.364,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14,23	0,00	3,73	70,73	59,35	21,90	0,00	0,00	23,78	6,26	3,06	3,04	206,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.398,44	1.413,43	1.438,03	1.480,16	1.531,45	1.515,30	1.556,32	1.569,96	1.605,55	1.629,47	2.433,77	1.586,55	19.158,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.477,76	6.942,88	7.194,60	8.273,54	8.398,60	8.826,79	8.894,98	8.990,02	2.687,39	2.782,25	5.582,73	15.162,92	94.214,46	265,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											230.375,89			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											230.375,89			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)											94.479,81	41,01%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											138.225,53	60,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											131.314,25	57,00%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											124.402,98	54,00%		
Fonte : ...														

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 08/04/2019 12:08h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ Milhares

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	163.747,3	1.968,1	748,0	6.701,7	2.013,5		152.316,0	4.506,6	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	3.348,9	744,8	303,8	556,4	667,7		1.076,2	447,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	-153,5	0,0	0,0	0,0		153,5	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	1.299,1	83,0	54,7	900,6	107,2		153,6	224,3	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	15.214,0	1.421,4	218,6	4.677,3	1.137,4		7.759,3	2.988,7	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	140.848,8	0,0	0,0	0,0	101,1		140.747,7	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	3.036,5	-127,6	170,9	567,4	0,1		2.425,7	846,6	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	155.946,4	7.025,1	4.546,9	5.890,8	4.548,1		133.935,5	9.347,9	0,0	
Recursos Ordinários	154.371,3	7.188,5	4.259,6	3.796,6	4.545,7		134.580,9	7.975,4	0,0	
Outros Recursos não vinculados	1.575,1	-163,4	287,3	2.094,2	2,4		-645,4	1.372,5	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	319.693,7	8.967,9	5.294,9	12.597,5	6.561,6		286.251,5	13.854,5	0,0	

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 08/04/2019 12:08h



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	230.375,9	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	94.479,8	41,01 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	138.225,5	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	131.314,3	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.483.032,1	-4,12 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	276.451.062,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.682,7	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	36.860,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	16.126,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	13.854,4	51.282,5

Fonte : ..

Nota :



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	332.454,68	31/12/2018
REC. HIDRICOS	124.207,16	31/12/2018
FUNDEB	131.698,62	28/12/2018
FPM	1.269.774,52	28/12/2018
FUNDEB	240.708,51	26/12/2018
ROYALTIES PETRÓLEO	49.426,67	24/12/2018
FUNDEB	69.267,70	20/12/2018
FPM	707.680,66	20/12/2018
ROYALTIES PETRÓLEO	1.433.577,02	20/12/2018
FUNDEB	1.180.450,28	18/12/2018
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	328.334,34	13/12/2018
REC. HIDRICOS	580,24	12/12/2018
FUNDEB	1.153.221,42	11/12/2018
FPM	1.569.722,80	10/12/2018
FUNDEB	185.563,72	10/12/2018
FPM	1.522.334,71	07/12/2018
REC. HIDRICOS	118.434,80	05/12/2018
FNDE - PNAE	4.957,60	05/12/2018
FUNDEB	350.587,71	04/12/2018
FNDE - PNAE	86.415,60	03/12/2018
	10.859.398,76	

Barra do Piraí, 05 de abril de 2019.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2019

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2018

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos						
MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
10464	DIEGO DA SILVA TOMÉ	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	16/08/2018	29/09/2018	7107/2018
10374	FÁBIO DE ALMEIDA TEIXEIRA	PINTOR	R\$ 1.570,80	13/07/2018	26/08/2018	7107/2018
10376	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	06/07/2018	19/08/2018	7107/2018
10396	LUIZ CLÁUDIO MACHADO	PINTOR	R\$ 1.570,80	09/07/2018	22/08/2018	7107/2018
10425	SÉRGIO DA SILVA RIBAS	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	03/08/2018	16/09/2018	7107/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - PMBP

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ) torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** composto de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório nos termos descritos neste edital, para contratação temporária de pessoal para os empregos de **Ajudante de Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Gesseiro, Montador de Estrutura Metálica, Pedreiro, Pintor, Cuidador, Soldador, Encarregado, Técnico de Enfermagem e Nutricionista**, bem como formação de cadastro de reserva, durante a vigência do contrato para suprir as necessidades emergenciais da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ), com base na Lei Municipal nº 1371/2007, em consonância com as demais legislações Municipal, Estadual e Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A nomenclatura dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para o cargo, carga horária semanal, vencimentos e conjunto de provas objetivas seguem discriminados no ANEXO I do presente edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela **Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo**, instituída pelo Prefeito Municipal de Barra do Piraí (RJ) por meio da **Portaria Municipal nº 452, datada de 04 de abril de 2019**, sob assessoria técnica especializada da empresa a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, observadas as seguintes condições:
 - 1.2.1. A **Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo** deverá providir o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do Processo Seletivo.
 - 1.2.2. Compete ao Prefeito Municipal de Barra do Piraí (RJ), a homologação do resultado final do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão, dentro de 05 (cinco) dias contados da apresentação do Relatório Final.
- 1.3. O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo, na íntegra, está publicado nos sites www.gualimp.com.br e www.barradopirai.rj.gov.br, onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
- 1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado nos sites www.gualimp.com.br e www.barradopirai.rj.gov.br.
- 1.5. Toda e qualquer solicitação ou demanda referente às etapas do processo seletivo deverá ser feita através do Tel: (28) 3553-0291 ou (28) 99948-0291 de segunda a sexta-feira de 08h as 18 horas, ou pelo e-mail psbarradopirai@gualimp.com.br.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.
- 1.7. O **cronograma geral do processo seletivo** previsto neste Edital, bem como suas datas e locais de realização, são os





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



constantes no **QUADRO I**, conforme abaixo descrito:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do Edital de Abertura	11/04/2019	A partir das 14 horas	Site da G-Strategic ¹
Período de Realização de Inscrições	15/04/2019 a 29/04/2019	0h01min do dia 15/04/2019 às 23h59min do dia 29/04/2019	Site da G-Strategic ¹
Emissão da segunda via do boleto bancário	15/04/2019 a 02/05/2019	0h01min do dia 15/04/2019 às 23h59min do dia 02/05/2019	Site da G-Strategic ¹
Período para solicitação de ISENÇÃO DE TAXA de inscrição (item 2.17)	15/04/2019 a 16/04/2019	0h01min do dia 15/04/2019 às 23h59min do dia 16/04/2019	Site da G-Strategic ¹
Data para protocolar o pedido de ISENÇÃO DE TAXA de inscrição(subitem 2.17.3)	17/04/2019	Das 08 horas as 17 horas	Endereço da sede do SINE (Sistema Nacional de Emprego) ²
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	22/04/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic ¹
Período de Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	23/04/2019	0h01min às 23h59min do dia 23/04/2019	Site da G-Strategic ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e Resultado Final dos pedidos de isenção	24/04/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic ¹
Período para solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para realização das provas.	15/04/2019 a 29/04/2019	0h01min do dia 15/04/2019 às 23h59min do dia 29/04/2019	Site da G-Strategic ¹
Solicitação de alteração de dados cadastrais incorretos.	15/04/2019 a 29/04/2019	0h01min do dia 15/04/2019 às 23h59min do dia 29/04/2019	Site da G-Strategic ¹
Data limite para envio do laudo para concorrer as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).(item 4 do Edital)	29/04/2019	Até às 23h59min do dia 29/04/2019	Site da G-Strategic ¹
Data limite para envio do laudo para solicitação de Atendimento Especial.(item 5 do Edital)	29/04/2019	Até às 23h59min do dia 29/04/2019	Site da G-Strategic ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de Inscrição.	02/05/2019	Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/05/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic ¹
Período de Recurso à Homologação das Inscrições	08/05/2019 a 13/05/2019	0h01min do dia 08/05/2019 às 23h59min do dia 13/05/2019	Site da G-Strategic ¹
Resultado do deferimento das inscrições das Pessoas com Deficiência (PcD) e das Solicitações de Atendimento Especial para realização das provas.	07/05/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic ¹
Recurso do resultado às Solicitações de Atendimento Especial e das Pessoas com Deficiência (PcD).	08/05/2019	0h01min às 23h59min do dia 08/05/2019	Site da G-Strategic ¹
Divulgação do julgamento dos recursos referente à Homologação das Inscrições.	14/05/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic ¹
Divulgação do julgamento dos recursos das Solicitações de Atendimento Especial e dos PcD (Pessoas com Deficiência)	14/05/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic ¹





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Impressão do cartão de inscrição das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	20/05/2019 a 26/05/2019	0h01min do dia 20/05/2019 às 23h59min do dia 26/06/2019	Site da G-Strategic ¹
Acerto de dados cadastrais incorretos do Cartão de Inscrição.	20/05/2019 a 23/05/2019	0h01min do dia 20/05/2019 às 23h59min do dia 23/05/2019	Via e-mail (item 6.4) ³
PROVAS OBJETIVAS (para todos os cargos, observado o item 9 deste edital)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA.	26/05/2019	08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min	Local no cartão de Inscrição
Divulgação dos Gabaritos Preliminares da prova objetiva.	26/05/2019	Às 20 horas	Site da G-Strategic ¹
Período de Interposição de recursos administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	27/05/2019 e 28/05/2019	0h01min do dia 27/05/2019 às 23h59min do dia 28/05/2019	Site da G-Strategic ¹
Divulgação do Julgamento dos recursos dos Gabaritos Preliminares e divulgação dos Gabaritos Definitivos.	05/06/2019	A partir das 17 horas	Site da G-Strategic ¹
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	06/06/2019	A partir das 17 horas	Site da G-Strategic ¹
Período de Interposição de Recursos Administrativos quanto Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	07/06/2019	0h01min às 23h59min do dia 07/06/2019	Site da G-Strategic ¹
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	10/06/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic ¹
Divulgação do Resultado Final da Processo Seletivo	10/06/2019	A partir das 18 horas	Site da G-Strategic ¹

¹ Site da G- Strategic: www.gualimp.com.br

² Endereço da sede do SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO): situada na Rua Assumpção, 45 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080

³ E-mail de contato: psbarradopirai@gualimp.com.br

⁴ Site da Prefeitura Municipal: www.barradopirai.rj.gov.br

2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do www.gualimp.com.br, no período entre **0h01min do dia 15/04/2019 às 23:59 do dia 29/04/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites www.gualimp.com.br e www.barradopirai.rj.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste Processo Seletivo.
 - 2.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.2.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



atualmente existentes.

- 2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.
- 2.3.1. Os valores da taxa será: **R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os cargos.**
- 2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, no período especificado no item 2.1.
- 2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto bancário, **até o dia 02/05/2019**, conforme previsto no item 2.10.
- 2.3.4. O candidato poderá emitir a 2ª via de seu boleto bancário, **até o dia 02/05/2019**, conforme previsto no item 2.10.
- 2.3.5. As inscrições não pagas até a data de prevista neste edital estarão automaticamente **CANCELADAS**. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário, **que será gerado exclusivamente pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
- 2.3.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas no item 3 deste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, e em seguida realizar sua inscrição a qual constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 2.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato emitirá um **BOLETO BANCÁRIO**, e depois de confirmado o pagamento, sua inscrição será confirmada, e o candidato poderá retirar o seu **cartão de inscrição observado o item 6.**
- 2.6.1. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e divulgada pela organizadora através do Edital de Homologação das inscrições.
- 2.7. Caso o nome do candidato não conste do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** que será publicado no dia **07/05/2019** o candidato(a) após publicação do referido Edital disporá do período de **08/05/2019 a 13/05/2019** para peticionar recurso por meio do site www.gualimp.com.br através de link específico, alegando os motivos pelo qual seu nome não consta da lista de inscrições homologadas. **Decorrido este prazo, o Requerimento de Inscrição será considerado nulo ou inválido.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 2.8. A empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ), não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.
- 2.9. Confirmada a inscrição, através do pagamento do boleto ou deferimento da isenção de taxa de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10. **O encerramento das inscrições se dará no dia 29/04/2019 às 23h59min horário de Brasília, no site www.gualimp.com.br, sendo que o pagamento poderá ser efetuado até o dia 02/05/2019, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.**
- 2.11. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá através do site www.gualimp.com.br acessar o link do respectivo Processo Seletivo e acionar o serviço "Consulta dos Dados Cadastrais", e caso detecte erro deve solicitar à devida correção dos dados, até às **16h do dia 29/04/2019**.
- 2.11.1. **O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados:** seu nome, seu CPF, RG, cargo para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados utilizando o serviço disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br.
- 2.11.2. O eventual erro de digitação no nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.
- 2.12. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 2.13. Os **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** a serem estudados para as provas objetivas são os constantes no **ANEXO II** deste edital.
- 2.14. As descrições sumárias das **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** são as constantes no **ANEXO III** deste edital.
- 2.15. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo, deverá estar ciente de que **só poderá fazer uma única prova**, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os cartões de respostas preenchidos anulados.
- 2.15.1. A empresa não se responsabilizará, caso o candidato apresente duas inscrições e aconteça a mudança no horário de aplicação das provas prevalecendo o previsto no item 2.15.
- 2.15.2. A empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas ou quaisquer outras atividades, e caso ocorram, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
- 2.16. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da contratação, deverão observar o contido no Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII da Constituição Federal.
- 2.17. **PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AOS CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 2.17.1.** Em atendimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí/RJ, fica dispensado do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo, e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
- 2.17.2.** Para as inscrições amparadas pelo subitem anterior, os candidatos deverão **impreterivelmente, no período de 15/04/2019 e 16/04/2019**, proceder da seguinte forma:
- Realizar o preenchimento dos dados do cadastro necessários para a inscrição, exclusivamente, pela Internet, através do site www.gualimp.com.br, em seguida acessar *alink* de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal Barra do Piraí/RJ, escolher o emprego (cargo) para o qual deseja pleitear isenção e realizar os demais procedimentos até a finalização da inscrição e geração do boleto bancário.
 - Após concluída a processamento da solicitação de inscrição, o candidato deverá **imprimir o Boleto Bancário**, contendo os dados do candidato e o cargo para o qual deseja pleitear isenção.
 - Imprimir a **Declaração de Hipossuficiência Financeira**, constante no **ANEXO V** deste edital, preencher corretamente todas as demais informações solicitadas e em seguida, proceder a **assinatura por extenso, obrigatoriamente**.
 - Providenciar Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, dos seguintes documentos: **Carteira de Trabalho** (cópia da primeira página, com a identificação do cidadão e a página com o último registro de emprego); **CPF** (Cadastro de Pessoa Física), **Documento de Identidade** e **Cartão do CadÚnico** (Programas Sociais).
- 2.17.3.** O candidato deverá **protocolar, pessoalmente**, os documentos mencionados acima (boleto bancário, Declaração de Hipossuficiência Financeira, cópia da Carteira de Trabalho; CPF, documento de Identidade e Cartão do CadÚnico (Programas Sociais), acondicionados em um envelope lacrado, escrito pelo lado de fora o **Nome do(a) Candidato(a)** e o dizer **“SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”**, sede do **SINE (Sistema Nacional de Emprego)**, situada na Rua Assumpção, 45 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123-080, **impreterivelmente no dia 17/04/2019 no horário de 8h as 17h**.
- 2.17.4.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas no subitem **2.17.2.**, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa na data fixada no subitem **2.17.15**.
- 2.17.5.** Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.
- 2.17.6.** O candidato poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo ora divulgado, **PARA SOMENTE UM (01) CARGO**. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para **MAIS DE 01(UM) CARGO**, terá todas suas solicitações de isenções **INDEFERIDAS**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 2.17.7. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
- 2.17.8. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.
- 2.17.9. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
- 2.17.10. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 2.17.11. A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.
- 2.17.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (*e-mail*).
- 2.17.13. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, observadas as exigências do presente edital.
- 2.17.14. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **22/04/2019**, pela internet a **partir das 16 horas** nos sites www.gualimp.com.br e www.barradopirai.rj.gov.br, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido ou indeferido.
- 2.17.15. O candidato disporá de **01 (um) dia** para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado de 0h01min às 23h59min do dia **23 de abril de 2019**, considerando-se o horário de Brasília.
- 2.17.16. O julgamento dos recursos de solicitações de isenção de taxa de inscrição e o resultado final dos pedidos de isenção serão divulgados no dia **24 de abril de 2019**, pela internet, a **partir das 16 horas** nos sites www.gualimp.com.br e www.barradopirai.rj.gov.br.
- 2.17.17. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **deferida** estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o cargo informado no momento de sua inscrição e constante no boleto bancário entregue.
- 2.17.18. O candidato que tiver o seu pedido de isenção **indeferida** poderá participar do Processo Seletivo, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.
- 2.17.19. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção **indeferida** e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário na data prevista no item 2.3.3, estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá preencher as seguintes exigências para sua inscrição neste Processo Seletivo:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- II. Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
 - III. Preencher o Requerimento de Inscrição, que deverá ser realizado exclusivamente no endereço eletrônico www.gualimp.com.br;
 - IV. Ter, na data da contratação, a escolaridade completa exigida como pré-requisito mínimo/escolaridade, conforme consta no **ANEXO I**, para contratação no cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.
 - V. Não enquadrarem nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do artigo 10, da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 3.2. O candidato deverá atender no **ato da contratação** todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 1371/2017, que autorizou a contratação temporária, bem como as previstas no item 12 do presente Edital e ainda àquelas exigidas na Convocação para a contratação.

4. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no nos termos do disposto no Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/ 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para emprego no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 4.2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2.1. As Pessoas com Deficiência (PcD) serão convocados para contratação de acordo com o relatório específico de aprovados em ordem decrescente, conforme vagas existentes para cada cargo demonstradas no quadro abaixo:

Cód. do Cargo	Cargos com Reserva de Vaga para PcD	Total de Vagas Prevista no Edital	Nº de Vagas Reservada para – PcD
1.	Ajudante de Pedreiro	120 + CR	06
2.	Carpinteiro	14 + CR	02
3.	Eletricista Instalador Predial	12 + CR	01
4.	Gesseiro	10 + CR	01
5.	Montador de Estrutura Metálica	16 + CR	01
6.	Pedreiro	40 + RC	02
7.	Pintor	12+ CR	01
8.	Cuidador	04 + CR	01
9.	Soldador	08 + CR	01
10.	Encarregado	10 + CR	01
11.	Técnico de Enfermagem	01+ CR	00
12.	Nutricionista	03 + CR	00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 4.3. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica caso a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, julgue necessário.
- 4.4. Consideram-se Pessoas com Deficiências (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.
- 4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. O candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar esta condição, observando a compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência de que possui, conforme as determinações previstas neste edital.
- 4.7. O candidato na condição de pessoa com deficiência compatível com o exercício da função ao cargo pretendido, observado o item 4.2.1, que se declarar com deficiência, deverá selecionar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) **expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.7.1. O candidato que se declarar com deficiência e não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição.
- 4.8. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:
- constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
 - a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente;
 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.
- 4.9. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 4.10. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência, quando convocado para contratação deverá apresentar o **laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 4.11. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), observado o item 4.2.1, será divulgada no site www.gualimp.com.br, a partir das 16 horas do dia 07/05/2019.
- 4.11.1. O candidato disporá de 01(um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado das **0h01min às 23h59min do dia 08/05/2019**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.12. A publicação do resultado final do processo seletivo para os cargos constantes do **subitem 4.2.1**, será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.14. A empresa organizadora e a Comissão do Processo Seletivo, poderão, a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo a mesma ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.
- 4.15. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto na Lei Orgânica Municipal, na Legislação Municipal e Legislação Federal.

5. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O candidato que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das provas (objetivas) **deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparadas.**
- 5.2. O candidato necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das provas, deverá selecionar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico ou parecer médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) **expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.
- 5.2.1. O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência e não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição.
- 5.2.2. O **laudo médico** deverá ser emitido contendo as seguintes exigências, **descritas no item 4.8 deste edital.**
- 5.3. O candidato com **dificuldade de locomoção** deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 5.4. O candidato **Deficiência Visual** poderá optar em prestar provas mediante auxílio de um leitorista devidamente credenciado pela empresa realizadora do processo seletivo ou através da utilização de provas ampliadas, desde que devidamente solicitadas no ato de inscrição, **observado o item 5.2.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 5.4.1. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.4.2. No caso do auxílio de leiturista, este transcreverá as respostas para o(a) candidato(a), não podendo a empresa posteriormente ser responsabilizada por parte do(a) candidato(a), sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leiturista.
- 5.4.3. Os demais candidatos não poderão reivindicar o possível beneficiamento por parte do leiturista ao candidato(a) com deficiência visual, exceto que o faça durante a realização das provas.
- 5.5. Os candidatos que necessitarem de **LEDOR, AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA, UTILIZAÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA, PROVAS EM BRAILLE, INTERPRETE DE LIBRAS** deverão solicitar no ato das inscrições, observado a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico ou parecer médico nos termos do **item 5.2**, sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.
- 5.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de **TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, observado a obrigatoriedade de apresentação de laudo, acompanhado de parecer do especialista nos termos do **item 5.2**, sob pena de não ser disponibilizado provas com tempo adicional.
- 5.6.1. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.7. A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico à empresa. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade exclusivamente para este processo seletivo, não podendo ser fornecidas cópias desse laudo para outros fins.
- 5.8. A candidata que tiver **NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. **Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.** A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do (a) acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.**
- 5.9. O atendimento às solicitações de **condições especiais** solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no site www.gualimp.com.br **partir das 16 horas do dia 07/05/2019.**
- 5.9.1. O candidato disporá de 01 (um) dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado **das 0h01min às 23h59min do dia 08/05/2019**, considerando-se o horário de Brasília.
- 5.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



6. CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O cartão de inscrição é o documento que determina **DEFINITIVAMENTE** o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, que estarão à disposição no site www.gualimp.com.br **partir das 0h01mindo dia 20/05/2019.**
- 6.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o(a) candidato(a) deverá apresentar **o Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**
- 6.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- 6.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.2.4. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.2.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 6.2.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 6.2.7. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) (retrato e assinatura).
- 6.3. Os cartões de inscrição dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo estarão à disposição no endereço eletrônico www.gualimp.com.br **partir das 0h01mindo dia 20/05/2019.** Para retirá-lo o(a) candidato(a) deve acessar a página da empresa organizadora, escolher o Processo Seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão.
- 6.3.1. O(a) candidato(a) deverá imprimir o cartão de inscrição e portá-lo no dia de realização das provas objetivas de múltipla escolha, para facilitar ao acesso ao local de prova.
- 6.3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 6.4. É obrigação do candidato, conferir no cartão de inscrição, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o(a) candidato(a) deverá comunicar imediatamente à empresa organizadora para a devida correção, através do Telefax: (28) 3553-0291 ou (28) 99948-0291 ou pelo e-mail psbarradopirai@gualimp.com.br até as 23h59min do dia **23/05/2019**, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo para a contratação e formação de Cadastro de Reserva será realizado em uma única etapa constituída de **PROVA OBJETIVA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos**, observado o conjunto de provas constante no **ANEXO I** deste Edital.

8. PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA** constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha para os cargos conforme descrito no **ANEXO I**, com **04 (quatro) alternativas** imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser **OBRIGATORIAMENTE assinado pelo candidato**.
- 8.2. O conjunto de PROVA OBJETIVA valerá **100 (cem) pontos** para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio e Ensino Superior, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 8.2.1. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) dos pontos do conjunto de prova objetiva**.
- 8.3. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 8.4. Os **conteúdos programáticos** a serem estudados são os constantes no **ANEXO II** deste edital.

9. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Barra do Piraí (RJ) **com data PREVISTA para o dia 26/05/2019**, observado o cronograma de realização das provas, conforme **ANEXO IV** deste edital, com duração máxima de **03 (três) horas para todos os cargos** constantes no anexo I deste edital, em cada turno.
- 9.1.1. A aplicação das provas, no município de Barra do Piraí (RJ), dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Barra do Piraí (RJ), a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, se reserva o direito de realizar as provas em outra data ou em outros municípios da região, assim como estipular novos horários; não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 9.2. O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



DEFINITIVAMENTE APONTADO NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CANDIDATO.

- 9.3. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (SESSENTA) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 6.2, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.
- 9.4. Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.
- 9.5. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo:
- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
 - b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
 - c) Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
 - d) Não será permitido a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - e) Não será permitido ao(a) candidato(a) fumar na sala de provas;
 - f) Não será permitido utilizar aparelho telefônico e celular;
 - g) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma;
 - h) A empresa organizadora recomenda que, no dia de realização das provas, o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
- 9.6. A empresa organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.7. Será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) Utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 9.5;
 - c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - d) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - i) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - j) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - m) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Processo Seletivo;
 - n) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Processo Seletivo, na verificação de denúncias;
 - o) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.
- 9.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção**. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.9. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.11. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu **cartão de respostas devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ter seu cartão de respostas ANULADO**.
- 9.12. O candidato que descumprir o disposto no item 9.11, e por ventura sair de posse do cartão resposta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde prestou o Processo Seletivo.
- 9.13. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.
- 9.14. Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
- 9.15. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.
- 9.16. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos após o início da mesma**.
- 9.17. O candidato ao terminar sua prova deverá entregar ao aplicador obrigatoriamente o cartão de respostas que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas**, caso o candidato termine sua prova antes do prazo supracitado deverá entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova.
- 9.18. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal e em companhia deste ou por pessoa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- por ele designada.
- 9.19. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.
- 9.20. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do Processo Seletivo.
- 9.21. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 9.22. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Processo Seletivo. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 9.23. Os erros **MATERIAIS** poderão ser revistos a **QUALQUER MOMENTO** pela Coordenação da empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 9.24. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 9.25. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos **DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS** de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo.
- 9.26. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do Processo Seletivo.
- 9.27. **Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou da empresa organizadora, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.**
- 9.28. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

10. DA VISTA, REVISÃO OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares da **Prova Objetiva**, que será feita às **20 horas** do dia **26/05/2019** no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, das **0h01min do dia 27/05/2019 às 23h59min do dia 28/05/2019**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 10.1.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das **0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min** do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no **item 10.1.**
- 10.1.2.** As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 10.2.** Os recursos que não observarem as regras contidas nos itens **10.1.1** e **10.1.2** serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos.
- 10.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 10.1.1.**
- 10.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.5.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 10.6.** Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.7.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 10.8.** A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 10.9.** O período para interposição de recursos para cada uma das fases do processo seletivo, são os constantes no QUADRO I deste edital que traz o CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO, portanto o candidato que desejar interpor recursos nas datas e horários previstas no Cronograma, deverá fazê-lo em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato a cada fase do processo seletivo.
- 10.10.** Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.gualimp.com.br não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites www.gualimp.com.br e www.barradopirai.rj.gov.br.
- 11.2.** Para todos cargos após conclusão da **Prova objetiva**, a Nota Final para efeito de classificação será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



SPO= Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;
P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

- 11.3. Em caso de igualdade de notas, na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** de todos os cargos, observado o conjunto de provas de cargo especificado no ANEXO I, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - Maior pontuação na prova de matemática;
 - Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
 - Maior pontuação na prova de saúde pública;
 - Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.
- 11.4. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.
- 11.5. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e outras contendo a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 11.6. A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva, provas práticas, provas de títulos e resultados preliminares.

12. DO REGIME JURÍDICO

- 12.1. Os candidatos contratados pertencerão ao regime jurídico celetista e reger-se-ão pelas disposições contidas no Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

13. DA CONVOCAÇÃO, PREENCHIMENTO DAS VAGAS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Para fins de admissão, os candidatos serão convocados, exclusivamente, através de Edital de Convocação, publicado no Órgão Oficial do Município de Barra do Piraí/RJ através do site www.barradopirai.rj.gov.br, e deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, no prazo improrrogável de até cinco (05) dias úteis, após a data de convocação, munidos da seguinte documentação:
- 1 foto (3x4) atual.
 - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal (cópia);
 - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição (cópia);
 - Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral (cópia);
 - Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (Sexo Masculino);
 - Carteira de Trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
 - PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil - PASEP e Caixa Econômica Federal – PIS);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (cópia);
 - i) Comprovante de endereço atualizado;
 - j) Atestado Médico Admissional (original);
 - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
 - l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
 - m) Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas”
 - n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade (cópia);
 - o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade (cópia);
 - p) Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
 - q) Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*), o modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ.
 - r) Declaração de bens;
- 13.2.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.
- 13.3.** Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
- 13.4.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 13.5.** A desistência ou o não comparecimento do candidato após a convocação implicará na sua **eliminação** do processo seletivo.
- 13.6.** Após a convocação inicial para atendimento às necessidades emergenciais terá continuidade o procedimento de chamada, em rigorosa ordem de classificação, para o suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.
- 13.6.1.** Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais serão utilizados como meios de comunicação a publicação da convocação no site da prefeitura municipal www.barradopirai.rj.gov.br, podendo ainda utilizar-se de telefone e e-mail fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de novo edital de convocação.
- 13.7.** O contrato temporário será firmado por prazo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que o contratado seja considerado apto no período de experiência, observado as seguintes condições:
- 13.7.1.** Será firmado inicialmente um contrato de Experiência por um período de até 30(trinta) dias, com finalidade de verificar se o empregado tem aptidão para o exercício da função para qual foi contratado, e se adapta perfeitamente a estrutura hierárquica do município, bem como, as condições de trabalho a que se está subordinado.
- 13.7.2.** O contratado em período de experiência que não for considerado apto para o exercício da função, não terá seu contrato renovado prazo estipulado no item 13.7.
- 13.8.** A dispensa do contratado nos termos deste Edital dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



- 13.9. Ao contrato temporário não será aplicada a mudança de nível prevista na legislação municipal.
- 13.10. O contrato temporário será regido pelo regime de designação temporária nos termos da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de profissionais em regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal em que estiver lotado, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei.
- 14.2. Este processo seletivo terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.
- 14.3. Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para a conferência e autenticação das cópias.
- 14.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria em que estiver lotado. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
- 14.5. A insuficiência de desempenho do profissional atestada pela autoridade superior resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal, respeitada a legislação vigente.
- 14.5.1. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não poderá ter o contrato cessado, respeitada a legislação vigente.
- 14.6. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 14.7. A dispensa do ocupante da função mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a qualquer momento, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.
- 14.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Barra do Piraí/RJ foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.
- 14.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 14.10. Os erros **MATERIAIS** poderão ser revistos a **QUALQUER MOMENTO** pela Coordenação da empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 14.11. Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo serão publicadas através dos sites www.gualimp.com.br e www.barradopirai.rj.gov.br.
- 14.12. Os casos omissos do presente Edital e das Leis Municipais serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, **mediante requerimento ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ)**.

Barra do Piraí (RJ), 11 de abril de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

Alex da Silva Barbosa
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Portaria nº 452/2019

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, Nº DE VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS.

CÓD. DO CARGO	RELAÇÃO DE CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
1.	AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto	120 + CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
2.	CARPINTEIRO	R\$ 1.570,80	Ensino Fundamental Incompleto	14 + CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
3.	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL	R\$ 1.570,80	Ensino Fundamental Incompleto	12 + CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
4.	GESSEIRO	R\$ 1.570,80	Ensino Fundamental Incompleto	10 + CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
5.	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 1.570,80	Ensino Fundamental Incompleto	16 + CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
6.	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	Ensino Fundamental Incompleto	40 + CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
7.	PINTOR	R\$ 1.570,80	Ensino Fundamental Incompleto	12+ CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos

Processo Seletivo Simplificado 001/2019 Página 22 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



CÓD. DO CARGO	RELAÇÃO DE CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
8.	CUIDADOR	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Incompleto	04 + CR	12 x 36 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
9.	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	Ensino Fundamental Incompleto	08 + CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
10.	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	Ensino Médio Completo	10 + CR	44 horas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
11.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 998,00	Ensino Técnico Completo e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.	01 + CR	30 horas	Língua Portuguesa Matemática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos
12.	NUTRICIONISTA	R\$ 2.446,56	Ensino superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.	03 + CR	40 horas	Língua Portuguesa Saúde pública Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	100 pontos

OBSERVAÇÕES:
CR = Cadastro de Reserva

EM BRANCO

Processo Seletivo Simplificado 001/2019 Página 23 de 39





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



ANEXO II

PROGRAMAS/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum aos cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos verbais; verbos regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar); conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado. Ortografia.

Sugestões Bibliográficas: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. LEITE, Márcia das Dores; BASSI, Cristina Mantovani. Ler: Leitura, escrita e reflexão. São Paulo: FTD, 2008. SOUZA, Cássia Garcia; MAZZIO, Lúcia Perez. De olho no futuro: língua portuguesa. São Paulo: Quinteto Editorial, 2008. Outros livros didáticos de português até a 4ª série/5º ano do Ensino Fundamental.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum aos cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Sentenças Matemáticas. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Numeração Decimal. Múltiplos e divisores. Sucessor e Antecessor (até 5000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Resolução de situações problema significativas que requeiram transformações mais importantes e a descoberta de suas relações: Comprimento (Km/m; m/dm; m/ cm; cm/mm; m/ mm); Superfície (m²/dm² e dm²/ cm²); Massa (Kg/g; g/mg; t/kg); Capacidade (L/mL); Tempo: (h/min; min/seg; dia/hora; semana/dia; mês/dia; ano/dia; ano/ mês). Números Decimais e Porcentagem. Problemas envolvendo Sistema Monetário Brasileiro. Problemas envolvendo Números Decimais. Leitura e interpretação de informações presentes nos meios de comunicação e no comércio, registradas por meio de tabelas e gráficos. Situações-problema envolvendo interpretação de tabelas e gráficos.

Sugestões Bibliográficas: MACHADO, N. J. Lógica? É lógico! São Paulo: Scipione, 2000. STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000. IMENES, L. M. e LELLIS. BONJORN, José Roberto e AZENHA, Regina - Matemática Pode Contar Comigo, novo: de 4º a 5º ANO - São Paulo: Editora FTD (Coleção Matemática pode contar comigo) Coleção "Pode Contar Comigo". Outros livros didáticos de matemática até a 4ª série/5ºano do Ensino Fundamental.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum aos cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Sobre o Município de Barra do Piraí (RJ): História do Município. Caracterização do Município: Aspectos turísticos, aspectos ambientais; indicadores sociais; potencialidades dos municípios; indicadores econômicos; indicadores financeiros; aspectos geográficos, aspectos educacionais e aspectos políticos. Brasil: regiões, estados, capitais. Fatos e Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgados referentes ao Brasil e ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Barra do Piraí (RJ). Atualidades locais, regionais, estaduais e nacionais.

Sugestões Bibliográficas: História do Município de Barra do Piraí (RJ), disponível em: https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=121. Dados geográficos do Município de Barra do Piraí (RJ), disponível em: https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=117. Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como livros, revistas, sites oficiais, jornais e diversas outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros materiais que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: AJUDANTE DE PEDREIRO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental e de utensílios e equipamentos. Ferramentas e equipamentos: Ferramentas Básicas; Ferramentas de medição; Ferramentas de escavação e fundação (base da edificação); Elementos para concretagem; Andaimos, guias e guindastes. Insumos confeccionados no canteiro de obras: Confeccionar Argamassas – traços; Confeccionar Concretos – traços; Formas e escoramentos para concretagem; Preparação das alvenarias; Estocagem de materiais. Principais serviços realizados pelo auxiliar de pedreiro: Serviços preliminares; Fundações (base da edificação) e estruturas de concreto; Serviços em pisos, paredes e teto; Serviços e tipos de alvenarias; Embutimento de instalações elétricas e hidráulicas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



Conhecimentos Específicos: CARPINTEIRO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais. Medida, esquadro, nível e prumo. Instalação de janelas, portas, escadas. Executar fôrmas para concreto. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Alocação de alojamento ou barracão. Alinhamento e beneficiamento de madeira. Execução de telhados simples e forros. Ferramentas: prumos de face e de centro, linha, esquadro, nível, martelo, serrote, formão, plaina manual, arco de pua, pé de cabra e outras. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL

Conceitos básicos em eletricidade. Conhecimento prático e teórico em baixa tensão. Curto-circuito. Tipos de instalações elétricas. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção preventiva em instalação elétrica. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção corretiva em instalação elétrica. Circuitos Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos (com cargas equilibradas e desequilibradas). Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestão Bibliográfica: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: GESSEIRO

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Sistema Drywall. Conceitos básicos de Matemática: cálculo de área, volume, perímetro, sistema decimal, fração, escalas. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos. Recebimento, transporte e estocagem dos materiais. Equipamentos e ferramentas de trabalho. Noções básicas de orçamento e quantitativos. Técnicas de Execução em Gesso: forro, parede e acabamento; ferramentas utilizadas nos procedimentos para forro,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



parede e revestimento; materiais utilizados nos procedimentos; recebimento dos materiais; etapas de aplicação do revestimento manual com gesso; etapas de aplicação do forro com placas de gesso; etapas de aplicação da alvenaria com blocos de gesso. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestão Bibliográfica: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Conceitos básicos de Matemática: cálculo de área, perímetro, sistema decimal, fração, escalas. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos; recebimento, transporte e estocagem dos materiais; conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Propriedades Principais das Estruturas Metálicas e suas Múltiplas Aplicações. Matéria Prima empregada em Estruturas Metálicas. Perfis Utilizados em Estruturas Metálicas e suas Propriedades. Segurança das Estruturas Metálicas. Ligações: Solda; Parafusos; Rebites; Prática. Projeto de Coberturas. Projeto de Galpões. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestão Bibliográfica: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: PEDREIRO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: **PINTOR**

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Noções básicas de serviços pintura: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas de trabalho. Pinturas de paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies. Mistura de tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes. Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional. Conhecimento de cores em geral: cores básicas, cores primárias, cores neutras, cores secundárias, cores terciárias e outros tipos de cores e misturas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: **CUIDADOR**

Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados essenciais. Noções Básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93. Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

Sugestões Bibliográficas: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm. Manuais de primeiros socorros. Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como revistas, livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



Conhecimentos Específicos: SOLDADOR

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Tipos de ferramentas utilizados. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho. Fabricação, montagem, limpeza estrutural. Preparação de solda com esmeril. Cravação de rebites e cortes com disco abrasivo. Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestão Bibliográfica: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum aos cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO e TÉCNICO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Leitura e Interpretação de texto. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de Regência. Figuras de Linguagem. Classes de Palavras. Termos da Oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. Acentuação Gráfica.

Sugestões Bibliográficas: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. **MATTOS E SILVA, R. V.** Tradição gramatical e gramática tradicional. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2002. **CUNHA, C. & CINTRA, L.** Nova gramática do português contemporâneo, 6ª edição 2013. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione Outros livros didáticos de língua portuguesa do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum aos cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO e TÉCNICO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Cálculo Numérico e Algébrico, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Porcentagem, Relações e Funções, Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Progressões; Geometria Plana; Geometria de Posição Espacial; Geometria Métrica Espacial; Geometria Analítica; Trigonometria; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais ou Algébricas; Noções de Estatísticas e problemas envolvendo Raciocínio Lógico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



Sugestões Bibliográficas: BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, Volume Único. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único. FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume único. GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo: Editora Ática. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. Editora Atual. Outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum aos cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO e TÉCNICO, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Sobre o Município de Barra do Piraí (RJ): História do Município. Caracterização do Município: Aspectos turísticos, aspectos ambientais; indicadores sociais; potencialidades dos municípios; indicadores econômicos; indicadores financeiros; aspectos geográficos, aspectos educacionais e aspectos políticos. Fatos e Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgados referentes ao Brasil e ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Barra do Piraí (RJ). Atualidades locais, regionais, estaduais e nacionais. Brasil: regiões, estados, capitais. Aspectos históricos, geográficos e políticos do Município de Cardoso Moreira e do Estado do Rio de Janeiro. Assuntos ligados às atualidades nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social. Meio ambiente: preservação e destruição envolvendo questões da atualidade. Atualidades das diversas áreas sociais, políticas e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.

Sugestões Bibliográficas: História do Município de Barra do Piraí (RJ), disponível em: https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=121. Dados geográficos do Município de Barra do Piraí (RJ), disponível em: https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=117. Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como livros, revistas, sites oficiais, jornais e diversas outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros materiais que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE SAÚDE PÚBLICA

Para o cargo de Técnico de Enfermagem, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Humanização nos atendimentos. Política Nacional de Humanização. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Gestão de Saúde Pública; Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social – gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Modelos Técnicos assistenciais em





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Programa Nacional de Imunização. Noções de ética e cidadania. Saúde pública e saneamento básico. Outras legislações pertinentes ao Programa.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. BRASIL. Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Trabalho e redes de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Portaria n.º 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. - consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002. HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. MERHY, E.E.; MAGALHÃES JR., H.M.; RIMOLI, J.; FRANCO, T.B.; BUENO, W.S. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. São Paulo: Hucitec, 2003. Outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: ENCARREGADO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros. Acidentes no trabalho: causas e prevenção. Interpretação de projetos. Fundações. Estruturas de concreto, de madeira e metálicas. Instalações elétricas, de telefonia e lógica. Instalações hidrossanitárias, de águas pluviais e gás. Organização e gestão do canteiro de obras. Gestão de resíduos na construção civil. Orçamentos e cronogramas de obras. Técnicas construtivas, materiais e ferramental para construção civil. Regulamentação de obras, registros, documentação de habilitação para execução de obras. Ferramentas e equipamentos utilizados em construção. Noções de pavimentação e vias públicas.

Sugestões Bibliográficas: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem. Assepsia e Antissepsia. Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. Sinais vitais. Saúde da mulher: Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama; Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência. Saúde da criança: Puericultura e Pediatria. Imunização. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto: Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase. Fundamentos de Enfermagem: Curativo, Sondagem, Inalação etc... Doenças Sexualmente Transmissíveis. Infecção Hospitalar. Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...).

Sugestões Bibliográficas: Brasil. Ministério da Saúde. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Brasília. 2005. Brasil, Ministério da saúde. Programa Humanização no Pré- Natal e Nascimento. Brasília. 2002. Brasil, Ministério da saúde. Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo-peso: método mãe-canguru; manual do curso. 1ª ed., Brasília. 2002. Brasil. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Brasília. 2001. Brasil. Resoluções da Anvisa referente ao Controle de Infecção Hospitalar. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução 311/2007 - Aprova o Código

de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. KOCH, M.R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18ª ed. Curitiba: EditoraSéculo XXI, 2001. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle, Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. Nettina, M. S. Brunner Prática de Enfermagem, 7ª ed. Rio de Janeiro Guanabara koogan. 2003, v. 1, 2e3 Peixoto, M.C.C. FIGUEIREDO, N.M.A.; VIEIRA, A.A.B. Emergência: Atendimento e Cuidados de enfermagem. Edição Revista e Atualizada. São Caetano do Sul: Yendis Editora, ed. 5ª, 2012 GIOVANI, A. M.M. Enfermagem – Cálculo e Administração de Medicamentos. São Paulo: Editora Rideel, ed 13ª, 2011. IEDE, HEMORIO, IFF/Fiocruz – Programa primeiros passos de triagem neonatal. Capacitação para profissionais envolvidos na triagem neonatal. 2013. Disponível em: <http://www.primeiros passos.org.br/treinamentos.htm> POTTER, P. Fundamentos de Enfermagem- conceitos, processos e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.1, ed. 4ª, 1997. _____ . Fundamentos de Enfermagem- conceitos, processos e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.2, ed. 4ª, 1997. Outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada emprego.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Para o cargo de Nutricionista, observado o conjunto de provas objetivas contido no ANEXO I deste edital.

Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



Vocativo. Período composto – Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

Sugestões Bibliográficas: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991. BECHARA, Evanildo, Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Ed. Lucerna, 1999. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Ed. Atual. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Atual Ed., 1999. FARACO & MOURA, Gramática, Ed. Ática. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, RJ, Ed. Nova Fronteira, 2000. PASQUALE & ULISSES, Gramática da língua Portuguesa, Ed. Scipione. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione e outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE SAÚDE PÚBLICA

Para o cargo de Nutricionista, observado o conjunto de provas contido no ANEXO I deste edital.

Humanização nos atendimentos. Política Nacional de Humanização. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Gestão de Saúde Pública; Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social – gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Modelos Técnicos assistenciais em

saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Programa Nacional de Imunização. Noções de ética e cidadania. Saúde pública e saneamento básico. Outras legislações pertinentes ao Programa.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. BRASIL. Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Trabalho e redes de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Portaria n.º 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. - consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002. HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



Fiocruz, 2007. MERHY, E.E.; MAGALHÃES JR., H.M.; RIMOLI, J.; FRANCO, T.B.; BUENO, W.S. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. São Paulo: Hucitec, 2003. Outras publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Políticas e Programas de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde: da criança, do adolescente, da mulher e do idoso.

Sugestões Bibliográficas: Mahan, K. L. & Escott. Stump, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10ª ed: Editora Roca: São Paulo: 2002; Omelas, L. H.- Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos. 7ª ed: Editora Atheneu: 2001; Mezomo, L. S. B. Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração - 5ª ed, atualizada e revisada: Editora Manole: 2002. Franco, B. D. G. M. et al. Microbiologia dos Alimentos. Editora Atheneu: 2003. Brasil, M. S. Portaria nº 710, de 10/06/1999. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 1997. Fagundes, A. A. et al. Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN: Orientações Básicas para coleta, processamento, análise de dados e informação em serviços de Saúde, 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. LEGISLAÇÃO DO SUS (lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990). Outras legislações e publicações pertinentes.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

AJUDANTE DE PEDREIRO

Descrição Sintéticadas Atribuições: Executar, sob supervisão, tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar naedificação e reforma de construção civil; Carregar e descarregar materiais de construção;Preparar canteiros de obras;Limpar áreas de trabalho, máquinas e ferramentas;Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARPINTEIRO

Descrição Sintéticadas Atribuições: - Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparandopeças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenáriosou efetuar a manutenção das mesmas;Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL

Descrição Sintéticadas Atribuições: Elaborar projetos de instalações elétricos prediais, além da manutenção corretiva; Fazer a manutenção da fiação elétrica; Interpretar diagramas elétricos;Dominar conhecimento das normas técnicas e de segurança relativas a eletricidade;Conhecer especificações de cabos e fios para instalação elétrica de baixa tensão;Conhecer e medir grandezas elétricas elementares como corrente e tensão alternada,resistência elétrica e potência;Preparar canteiros de obras;Limpar áreas de trabalho, máquinas e ferramentas;Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

GESSEIRO

Descrição Sintética das Atribuições: Preparar ferramentas, equipamentos, materiais e selecionar peças de acordo com oprojeto de decoração;Fabricar e recompor placas, peças e superfícies de gesso;Revestir tetos e paredes; Rebaixar tetos com placas de painéis e gesso;Realizar decorações com peças de gesso;Montar paredes divisórias com blocos e painéis de gesso; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA

Descrição Sintética das Atribuições: Realizar montagem e desmontagem de estruturas metálicas;Interpretar desenhos técnicos;Especificar, quantificar e inspecionar materiais afins;Fazer soldagem de peças quando necessário;Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



PEDREIRO

Descrição Sintética das Atribuições: Executar, sob supervisão, trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e revestimento em geral; Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; Conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

PINTOR

Descrição Sintética das Atribuições: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Especificar, quantificar e inspecionar materiais afins; Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CUIDADOR

Descrição Sintética das Atribuições: Cuidar, zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação, e lazer da pessoa assistida sob seus cuidados, também organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de vida de cada pessoa sob seus cuidados, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

SOLDADOR

Descrição Sintética das Atribuições: Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações, desenhos e outros detalhes, selecionando o tipo de solda a ser utilizado; Preparar as partes a serem soldadas, aplicando o tratamento adequado, de forma a obter uma soldagem perfeita; Fazer o acabamento final na peça soldada, limando, esmerilando ou lixando as partes trabalhadas; Efetuar cortes em materiais ou peças de metal, utilizando maçarico; Verificar o estado de conservação e executar a manutenção preventiva nas partes soldadas dos equipamentos e ferramentas; Controlar o uso/consumo dos materiais de solda, com registro do trabalho realizado e material consumido; Especificar e solicitar o material a ser utilizado; Executar outras tarefas do cargo sob ordem do superior imediato.

ENCARREGADO

Descrição Sintética das Atribuições: Distribuir, orientar, controlar e supervisionar a equipe de trabalho; Ler e executar o projeto; Acompanhar o cronograma; Realizar medições de obras; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição Sintética das Atribuições: Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade, auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



NUTRICIONISTA

Descrição Sintética das Atribuições: Pesquisar, elaborar, executar, dirigir e controlar programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

ANEXO IV

ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS POR TURNO

DATA: 26/05/2019 – MATUTINO – Início 08h30min as 11h30min

RELAÇÃO DE CARGOS
Ajudante de Pedreiro
Carpinteiro
Gesseiro
Montador de Estrutura Metálica
Pedreiro
Pintor

DATA: 26/06/2019 – VESPERTINO – Início 13h30min as 16h30min

RELAÇÃO DE CARGOS
Encarregado
Técnico de Enfermagem
Nutricionista
Cuidador
Soldador
Eletricista Instalador Predial

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Simplificado 001/2019



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):	
Nome:	_____
Nº de Identificação Social – NIS:	_____
Nome da Mãe:	_____
CPF:	_____ RG/Expedição/Órgão: _____
Rua:	_____
Nº _____	Complemento _____
Bairro:	_____ Cidade _____
Estado:	_____ CEP: _____
Telefone: (____) _____	e-mail _____
Inscrito para o cargo:	_____

Declaro, para efeito de concessão de ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Piraí - RJ, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do presente Edital e demais legislações. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Declaro ainda, estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das informações supra.

Este formulário está devidamente por mim assinado e acompanhado do quantitativo de _____ (_____) folha(s) ao mesmo anexada(s).

Barra do Piraí/RJ, _____ de _____ de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Processo Seletivo Simplificado 001/2019



Assinatura do(a) Candidato(a) (por extenso)

(Não esquecer de anexar os documentos solicitados para isenção (item 2.17), pois estes não serão aceitos posteriormente)



EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2019

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2017

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos						
MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
10258	ALEX DE SOUZA SANTOS	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	09/04/2018	23/05/2018	3797/2017
10011	ANA CRISTINA VELOSO PEREIRA	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	21/02/2018	06/04/2018	3797/2017
10008	LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO WALDEMIRO	PINTOR	R\$ 1.570,80	24/01/2018	09/03/2018	3797/2017



BARRA DO PIRAÍ LIVRE DE ALAGAMENTOS

Operação para desobstrução de bueiros continua pelo terceiro ano consecutivo



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Campanha de Vacinação contra a gripe e febre amarela começa mais cedo

Neste ano a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe vai começar mais cedo em todo país, na próxima quarta, 10. E a Prefeitura de Barra do Piraí, junto com a Secretaria de Saúde, estará ofertando a vacina contra a influenza e febre amarela, atendendo as faixas etárias prioritárias, em todos os 23 postos do município. E o Ministério da Saúde comemora, em 2019, os 20 anos do início das campanhas de vacinação contra o vírus da gripe (influenza). Segundo o comunicado técnico, publicado pelo Governo Federal, a campanha deste ano vai de 10 de abril a 31 de maio.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o atendimento ao público alvo como idosos, a partir de 60 anos de idade, criança com idade entre 6 meses e 5 anos, grávidas e mulheres até 45 dias após o parto. Também poderão receber a dose, trabalhadores de saúde, povos indígenas, professores de escolas públicas e privadas, pessoas com comorbidades e outras condições clínicas especiais, adolescentes e jovens entre 12 a 21 anos, funcionários do sistema prisional e pessoas privadas de liberdade.

A meta é imunizar pelo menos 90% dos grupos recomendados para a vacinação, para combater a influenza que é uma doença sazonal, mais comum no inverno, porém causa epidemias anuais. No caso específico de Barra do Piraí, não houve, no ano de 2018, nenhum caso confirmado de H1N1.

De acordo com o secretário de Saúde de Barra do Piraí, Juberto Folea de Oliveira Junior, nosábado, 04 de maio, tendas para a aplicação da vacina, serão colocadas na Praça Nilo Peçanha, e todos os postos irão abrir de 8 às 14 horas, no já denominado "Dia D". Para ele, intensificar o combate contra a influenza, e qualquer outra doença, tem sido prioridade na pasta da Saúde. Frisa que ações de ida até a população também favorecem a diminuição de casos de viroses.

"Temos nos comprometido com o bem estar da população, não somente nos preocupando com a adequação dos hospitais, mas também, indo ao encontro das comunidades onde o sistema ainda é precário. Prova disso são os caminhões de Saúde e da Odontologia. Ambos estão pela cidade, promovendo ações que visam, sobretudo, dar mais dignidade aos que, por muito tempo, deixaram de ir ao médico ou dentista, por motivos pessoais. Com a antecipação da campanha, já nos colocamos à disposição dos barrensenses. Não deixem para a última hora", disse.



Dia Mundial da Voz será lembrado em Barra do Piraí

O Dia Mundial da Voz – que está na sua 17ª edição e é comemorado em 16 de abril – será lembrado em Barra do Piraí com palestra, gratuita, de conscientização a respeito da voz saudável. No município, diferentes ações serão realizadas no auditório do Hospital da Santa Casa. Na data alusiva, uma palestra, às 17 horas, proferida pelo médico otorrinolaringologista, Romeu Serpa, falará sobre os cuidados que cada um deve ter com as pregas vocais, bem como explicando sintomas que possam ser cruciais para estragar a voz, seja daqueles que trabalham com ela ou não. Já no dia 18, mediante senhas adquiridas a palestra, a população poderá efetuar exames para saber como andam a saúde vocal.

Precursor no debate sobre os cuidados com a voz, o Brasil iniciou a celebração da data em 1999. Já em 2003, o tema passou a ter expressão internacional, com diversos eventos organizados, inclusive nos Estados Unidos, Europa e Ásia. O objetivo da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, neste dia e na semana que o circunda, é promover a conscientização da população sobre a importância da voz humana para a saúde, bem como realizar conscientização de sinais e sintomas que favoreçam o diagnóstico precoce de doenças, como o câncer de laringe, que podem comprometer a qualidade de vida e a própria sobrevivência dos indivíduos.

Por conta disso, a Prefeitura de Barra do Piraí acolheu este evento, junto à Academia Brasileira de Laringologia e Voz e à Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, que são as realizadoras da campanha no país. Com o slogan "Seja Amigo da sua Voz!", a celebração do "Dia Mundial da Voz" é de extrema importância e representa uma oportunidade única de disseminar conhecimento, orientar a população, promover ações de saúde e auxiliar no encaminhamento adequado de problemas potenciais ou reais, como aponta o site da instituição organizadora do evento.

Para o médico Romeu Serpa - membro da Academia Brasileira de Laringologia

e Voz e da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial – neste ano, a proposta é avançar ainda mais sobre a conscientização no que tange ao tema proposto. No passado, como disse, em apenas um dia, a pessoa assistia à palestra e ainda passava pelo exame de viodelaringologia. Somente em 2018, como frisou, dezenas de pessoas apresentaram problemas nas cordas vocais, dentre elas, um câncer.

"Na realidade, as pessoas, no modo geral, não se importam muito e, quando vêm, já apresentam problemas vocais. E, segundo estatísticas, cerca de 70% das profissões trabalham com a voz. Cantores já são diferentes, pois se cuidam naturalmente. São várias as complicações com a voz, como forçar ante a locais barulhentos ou falar ao celular. O ideal é ter um acompanhamento vocal ou aquecimento do emprego da voz, bem como uma boa respiração", frisa Romeu Serpa.

Durante a palestra, segundo o profissional, serão abordadas doenças relacionadas à voz, bem como sintomas que podem surgir devido ao mau uso dela, como a rouquidão persistente por duas semanas. Doenças, como laringite, e até câncer, também serão elucidadas. Para prevenir contra possíveis males nas pregas vocais, é recomendado, além da moderação no timbre da voz, que beba bastante água, como lubrificação, além do emprego da voz com mais pausa, evitar o álcool e o fumo em geral.

O secretário de Saúde, Juberto Folea de Oliveira Júnior frisou a respeito da universalização dos serviços prestados pela pasta, que engloba, dentre outras medidas, a assistência à saúde da voz. "A Nova Saúde tem buscado se aperfeiçoar na prestação de serviços que são de suma importância para a qualidade de vida da população, mas que, antes, não tinham a devida atenção. A área de cuidado com a voz é uma dessas em que passamos a atuar, assim como nas cirurgias de catarata, próteses oculares e aparelhos auditivos. Temos trabalhado para contornar os problemas e fazer uma saúde pública de excelência".